

## LEI Nº0261/2002

### LEI DE CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criada, na sede do Município de Santa Bárbara do Leste, a Biblioteca Pública Municipal “Professora Maria Maia de Araújo”, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art.2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista nas unidades conveniadas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela de contém.

Santa Bárbara do Leste, 31 de janeiro de 2002.

---

**OTTO FERREIRA MAIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

